



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 463

Cubatão, segunda-feira, 8 de junho de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 4/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5342/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PISCINA DO CENTRO ESPORTIVO ARMANDO CUNHA

Após análise e julgamento da documentação apresentada, segue a decisão da Comissão Permanente de Licitação:

EMPRESA	CNPJ	Situação
ACAPULCO PISCINAS DO GUARUJÁ LTDA	06.980.626/0001-98	INABILITADA
BRUNO LUIZ RIBEIRO EIRELI - ME	16.992.401/0001-05	HABILITADA

Motivo da inabilitação da empresa ACAPULCO PISCINAS DO GUARUJÁ LTDA:

- Não apresentou certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional competente (item 6.2.7 do edital);
- Não apresentou atestado de desempenho anterior (item 6.2.8 do edital);
- Não apresentou comprovante de vínculo com o responsável técnico (item 6.2.9 do edital);
- Não apresentou declaração de pleno conhecimento dos termos editalícios (item 6.2.10 do edital);
- Não apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis (item 6.2.12 do edital);
- Não apresentou índices financeiros (item 6.2.13 do edital);
- Não apresentou certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (item 6.2.14 do edital);
- Não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa à sede da licitante (item 6.2.17);
- Apresentou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (item 6.2.18) vencida e de outra empresa;
- Não apresentou declaração informando que a empresa cumpre a regra disposta no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (item 6.2.20 do edital);

Fica aberto o prazo para apresentação de recurso quanto à habilitação pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de 9 de junho de 2020.

Em atendimento ao Decreto nº 11.199 de 23/03/2020, que estabelece o estado de Calamidade Pública no município de Cubatão, devido a doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 no Brasil, informamos que eventuais contrarrazões, poderão ser apresentadas pelo e-mail dsu@cubatao.sp.gov.br.

Informamos ainda que o processo ficará disponível para vistas a partir desta data, mediante solicitação junto ao Departamento de Suprimentos.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 8 de junho de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL I



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUBATÃO E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE CUBATÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA À POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE, NOS LIMITES DO CONVÊNIO

NºADM-001/2020. P.M.C através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos . P.A.: 7556/2019. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE CUBATÃO. Ass: 05/06/2020. Obj: Aditamento ao Termo de Convenio Nº ADM – 002/2019 que constitui objeto do presente Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 meses, contados a partir de 06 de junho de 2020.

Cubatão, 08 de Junho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 4.081DE 03 DE JUNHO DE 2020

DENOMINA “FLÁVIO JOSÉ RIECHELMANN” O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: IVAN DA SILVA

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “FLÁVIO JOSÉ RIECHELMANN”, a Unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 127 – Jardim Casqueiro, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 03 DE JUNHO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Processo Administrativo nº 4731/2020
SEJUR/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº10/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE CUBATÃO, neste ato representado por sua Presidente, Ana Carolina Torres Azevedo, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os membros do conselho, titulares e suplentes, para a REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 10 de junho de 2020, às 18h00min em ambiente virtual da internet por conta das restrições estabelecidas no Decreto Municipal nº 11.190, de 16 de março de 2020 e suas alterações posteriores, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura e aprovação da Ata da última reunião;
- 2- Definição do tema, das convidadas e da mediadora do próximo encontro virtual (LIVE) do Conselho em plataforma de rede social;
- 3- Informe das ações executadas pelo conselho no período;
- 4- Outros informes e deliberações.

Esclarecemos que a reunião será realizada por meio do aplicativo de webconferência <https://meet.jit.si/CMCFCubat-ao> terá início, em primeira chamada, com a presença da maioria das conselheiras com direito a voto e, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número, nos termos do art. 15 do Regimento Interno, aprovado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 8.627, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Cubatão, 05 de junho de 2020.

ANA CAROLINA TORRES AZEVEDO
PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 463

Cubatão, segunda-feira, 8 de junho de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"